PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Decreto n° 039, de 04 de setembro de 2023.

Faculta o ponto no dia 08/09/2023, em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Angical do Piauí/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado do dia 07 de setembro, neste ano comemorado na próxima quinta-feira,

Considerando a necessidade de redução de despesas, para minimizar os efeitos da redução do repasse do FPM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 04 de setembro de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Dados: 2023.09.04 11:53:08 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –